



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Estado de Minas Gerais

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 116, de 17 de Julho de 2025

PUBLICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTIVA, MANDA PUBLICAR
O PRESENTE DOCUMENTO PARA CONHECIMENTO E
REGISTRAÇÃO DA POPULAÇÃO.

***Dispõe sobre a concessão de gratificação a
servidores municipais e dá outras
providências.***

() AFIIXADO (X) QUADRO DE AVISOS
DE 17/07/25 A 16/08/25

RESPONSÁVEL

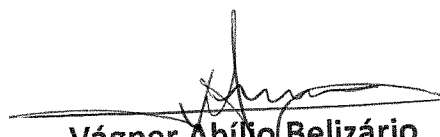
O Prefeito Municipal de Estiva, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder, a partir de 10 de Julho de 2025 (data do requerimento), gratificação de 10% (dez por cento) ao servidor Diego Filipe Araújo Alcantara, matriculado sob número 1382, nos termos do artigo 58, inciso IV, da Lei Municipal nº 861, de 23 de dezembro de 1996, com redação dada pela Lei nº 986, de 21 de dezembro de 2001, por ter concluído curso de pós-graduação.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando suspenso o pagamento da gratificação concedida enquanto o servidor estiver sendo remunerado por subsídio único, por se tratar de agente político.

Registre-se e publique-se.

Estiva, 17 de Julho de 2025.


Vágner Abílio Belizário
PREFEITO MUNICIPAL